



IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena –
MG

RESOLUÇÃO Nº 09/2024, de 15 de julho de 2024

A Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, unanimidade dos votos, a carga horária do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ser utilizada para dispensa parcial ou total da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Vanessa Lúcia de Souza Lima
Substituta da Diretora-geral – Campus Barbacena
Portaria nº 489 de 17/05/2021
DOU 19/05/20211